LEI nº 2.032/2.003

ALTERA O ANEXO I E O ANEXO III DA RESOLUÇÃO # 007/91, ESTABELECENDO O NOVO QUADRO DE PESSOAL COM SEUS NOVOS SÍMBOLOS DE VENCIMENTO E RESPECTIVA CARGA HORÁRIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Cidade de Ouro Fino (MG), com aprovação do Plenário decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O anexo I da Resolução # 007/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL
(CARGOS, SÍMBOLOS DE VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA	1A	30 h
01	CHEFE DE DEPTO PESSOAL E LICITAÇÕES	2A	20 h
01	ASSESSOR CONTÁBIL	2A	30h
01	ASSESSOR JURÍDICO	3A	10 h
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA	4A	30 h
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	4A	30 h
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5A	30 h
03	VIGILANTE	5A	36 h

GOVERNO CIDADÃO 2001-2004

ARTIGO 2º - O anexo III da Resolução # 07/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR (EM REAIS)
1A	2.437,80
2A	1.514,93
3A	727.80
4A	540,00
5A	277,93

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei específica entra em vigor após sua publicação.

Ouro Fino, MG, 15 de maio de 2.003

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG